

LEI Nº 614/2017

EMENTA: Denomina nome de ESF no município de Jupi Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jupi do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 45 inciso I da Lei Orgânica do Município de Jupi, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente **Lei**:

Art.1º - Fica denominado de "OTÁVIO VIEIRA DE OLIVEIRA" o ESF – Estratégia Saúde da Família, localizado no Sítio Catonho deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2017.



Antônio Marcos Patriota
Prefeito